Proc. Administrativo 14.563/2026

De: Ary C. - PMM-SEDUC-C

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-SAC - Central de Análise de Compras - Licitação

Data: 31/08/2026 às 15:58:21

Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Setores envolvidos:

PMM-SADM, PMM-SADM-DGA-SCL, PMM-SEDUC, PMM-SEDUC-DE, PMM-SEDUC-AG, PMM-SFP, PMM-SMADU-SDU, PMM-SMADU-DE-DEC, PMM-SEDUC-C, PMM-SFP-DEO-EOF-SEDUC, PMM-SADM-DGA-SCL-SAC, PMM-SEDUC-CE

Troca do telhado da EMEB Professor Mário de Oliveira Goeldner e da Escola Agrícola Municipal Prefeito José Schultz Filho

Prezado(a),

Encaminhamos por meio deste, documentação necessária para aquisição ou contratação **de empresa especializada para execução de serviços de substituição da cobertura da EMEB Professor Mário de Oliveira Goeldner e da Escola Agrícola Municipal Prefeito José Schultz Filho**, na modalidade **Concorrencia Pública**, no valor estimado de **R$877.748,95** , através da Secretaria de **Educação, Esporte e Cultura**,para análise e providências.

Atenciosamente,

–

Ary José Concatto
designer

Anexos:
AREAS_DE_INTERVENCAO.pdf
CRONOGRAMA.pdf
DFD_telhado_mario_e_agricola.pdf
ETP_telhado_mario_e_agricola.pdf
MAPA_DE_PRECO_TROCA_DE_TELHAS_MARIO___AGRICOLA.pdf
MATRIZ_DE_RISCO_telhado_mario_e_agricola.pdf
MEMORIAL_DESCRITIVO_telhado_mario_e_agricola.pdf
PASSO_A_PASSO_TROCA_DE_TELHAS_MARIO_GOELDNER___AGRICOLA.pdf
TR_telhado_mario_e_agricola.pdf
TR_TROCA_DE_TELHAS_mario_e_agricola.docx

EMEB Professor Mário de Oliveira Goeldner

ÁREA DE INTERVENÇÃO



ÁREA DE INTERVENÇÃO

Intervenção nos telhados cerâmicos da EMEB Professor Mário de Oliveira Goeldner, conforme delimitação em destaque.

Escola Agrícola Municipal Prefeito José Schultz Filho

ÁREA DE INTERVENÇÃO



ÁREA DE INTERVENÇÃO

Intervenção nos telhados cerâmicos da Escola Agrícola Municipal Prefeito José Schultz Filho, conforme delimitação em destaque.

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Desenvolvimento Urbano de Meio Ambiente
Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco
Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 /CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: engenharia@mafra.sc.gov.br

Data de referência dos custos: SINAPI 06/2026

Periodicidade das etapas: mensal

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Etapa 01		Etapa 02		Etapa 03		Etapa 04		Etapa 05		ETAPAS Etapa 06		TOTAL	
												R$	%	R$	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 20.421,02	100%	R$ -	0%	R$ -	0%	R$ -	0%	R$ -	0%	R$ -	0%	R$20.421,02	100%
2	COBERTURA	R$ -	0%	R$ 128.239,98	50%	R$ 128.239,98	50%	R$ -	0%	R$ -	0%	R$ -	0%	R$256.479,97	100%
3	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ -	0%	R$ -	0%	R$ -	0%	R$ 42.737,42	100%	R$ -	0%	R$ -	0%	R$42.737,42	100%
4	COBERTURA	R$ -	0%	R$ -	0%	R$ -	0%	R$ -	0%	R$ 279.055,27	50%	R$ 279.055,27	50%	R$558.110,54	100%
TOTAL NO MÊS (SIMPLES)		**#**	**2,33%**	**#**	**14,61%**	**#**	**14,61%**	**#**	**4,87%**	**#**	**31,79%**	R$279.055,27	31,8%	R$877.748,95	100%
TOTAL NO MÊS (ACUMULADO)		**R$ 20.421,02**	**2,33%**	**#**	**16,94%**	**#**	**31,55%**	**#**	**36,42%**	**#**	**68,21%**	R$877.748,95	100,0%		

DATA DO ORÇAMENTO:

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Esporte e Turismo
Avenida Cel. José Severiano Maia, 441, Vila Buenos Aires, Mafra/SC
Tel: (47) 3642-4367
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: educacao@mafra.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 44/2026

INFORMAÇÕES GERAIS:

Setor Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Responsável pela Demanda: Ary José Concatto **Matrícula: 254870001**

E-mail: educacao@mafra.sc.gov.br **Telefone: (47)** (47) 3642-4367

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de substituição da cobertura da EMEB Professor Mário de Oliveira Goeldner e da Escola Agrícola Municipal Prefeito José Schultz Filho, no Município de Mafra/SC, abrangendo aproximadamente 3.271,16 m² de cobertura, compreendendo a retirada das telhas francesas e da trama de ripas existentes, inspeção e adequação do madeiramento, incluindo substituição ou reforço de elementos comprometidos, instalação de novos caibros de madeira e execução de nova cobertura com Isotelha Trapezoidal Térmica, em Aço Galvalume Natural, com núcleo em PIR de 30 mm, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, fixações, vedações, arremates, proteção das áreas de trabalho, remoção e destinação dos materiais retirados e limpeza final.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

A contratação é necessária para a substituição e adequação da cobertura da EMEB Professor Mário de Oliveira Goeldner e da Escola Agrícola Municipal Prefeito José Schultz Filho, em razão da necessidade de intervenção nos elementos existentes da cobertura.

Os serviços de retirada das telhas e da trama de ripas, inspeção e adequação do madeiramento, instalação de novos caibros e execução de nova cobertura têm por finalidade melhorar as condições de segurança, estanqueidade e conservação das edificações, reduzindo a ocorrência de infiltrações e protegendo os ambientes internos.

A contratação permitirá a execução dos serviços com materiais adequados, mão de obra especializada e observância das normas técnicas aplicáveis, garantindo maior durabilidade, segurança e funcionalidade da nova cobertura.

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Esporte e Turismo
Avenida Cel. José Severiano Maia, 441, Vila Buenos Aires, Mafra/SC
Tel: (47) 3642-4367
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: educacao@mafra.sc.gov.br

3. Descrições e quantidades

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	LOTE/ITEM	TIPO DO ITEM (*)	NATUREZA (**)
Substituição da cobertura, com retirada das telhas e adequação do madeiramento, instalação de novos caibros e execução de nova cobertura em Isotelha Térmica.	01/01	Serviço	Permanente e não continuado

4. Grau de Prioridade da Contratação: ALTO

5. Estimativa de Valor: R$877.748,95 (Oitocentos e setenta e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos.).

6. Prazo de entrega: 180 dias, com início em até 5 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Serviço.

7. Local de Entrega/Execução: Rua Governador Jorge Lacerda, nº 234 – Vila Ferroviária, Mafra – SC e Área Rural – Fazenda do Potreiro – Mafra-SC

8. Vinculado ou Dependente de Outro Documento de Formalização de Demanda: Não.

9. Indicação do Gestor do Contrato: ARY JOSÉ CONCATTO

10. Indicação dos Fiscais dos Contrato:
Fiscal titular: SANDRA REGINA SABATKE RIBEIRO
Fiscal substituto: DAIANA NEUNDORF TRAFCA

11. Fiscal de obra:
Fiscal titular: JERUSA JANAINA DUTRA
Fiscal substituto: EVERTON WOJCIECHOVKI

Observações:

Mafra, 25 de agosto de 2026.

De acordo,

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretário Municipal De Educação, Esporte e Cultura

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Esporte e Cultura
Avenida Cel. José Severiano Maia, 441 – Vila Buenos Aires, Mafra/SC
Tel: (47) 3642-4367
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: educacao@mafra.sc.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 44/2026

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE **I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;**	
ÓRGÃO REQUISITANTE	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.
QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?	Substituição e adequação da cobertura da EMEB Professor Mário de Oliveira Goeldner e da Escola Agrícola Municipal Prefeito José Schultz Filho, em razão da necessidade de recuperação dos elementos da cobertura, visando garantir a segurança, estanqueidade, conservação e adequado funcionamento das edificações escolares.
ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO **II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;**	
HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?	( ) Sim. **Especificar item do PCA:** ( ) Não.
DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO **III - requisitos da contratação;**	
QUAL O TIPO DE OBJETO?	( ) Bem. (X) Serviço.
	( ) Continuada. ( ) Com monopólio.

QUAL A NATUREZA?	( ) Sem monopólio. (x) Não continuada.
QUAL A VIGÊNCIA?	( ) 30 dias (pronta entrega). (X) 180 dias. ( ) 12 meses. ( ) Outro: ( ) dias. ( ) meses. ( ) anos.
PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?	( ) Sim (X) Não ( ) Não se aplica
HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	( ) Sim. Contrato nº: nnnn/aaaa. Prazo final: dd/mm/aaaa. (X) Não.
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATAÇÃO	Contratação de empresa especializada para execução da substituição da cobertura da EMEB Professor Mário de Oliveira Goeldner e da Escola Agrícola Municipal Prefeito José Schultz Filho, incluindo remoção das telhas e da trama de ripas existentes, inspeção e adequação do madeiramento, instalação de novos caibros e execução de nova cobertura com Isotelha Trapezoidal Térmica em Aço Galvalume Natural, com núcleo em PIR de 30 mm, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos, fixações, vedações, arremates, remoção dos materiais substituídos e limpeza final.
HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	( ) Sim. **Especificar**: (*Indicar o critério ou prática*). (x) Não.
HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?	( ) Sim. (X) Não.

HÁ NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL?	( ) Sim. (X) Não.
HÁ NECESSIDADE DE GARANTIA DO PRODUTO/ SERVIÇO?	(X) Sim. **Prazo:** A garantia observará a legislação aplicável, as condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato, bem como as disposições pertinentes do Código de Defesa do Consumidor quanto à garantia legal e à responsabilidade por vícios dos produtos e serviços, quando aplicáveis. ( ) Não.

ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

COMO SE OBTEVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?	( ) Análise de contratações anteriores. (X) Outro. **Especificar**: SINAPI (07/2026)	( ) Análise de contratações similares.
DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO?	Os quantitativos foram definidos com base nas tabelas de dados técnicos (insumos e composição) Sinapi (07/2026)	

	ITEM /LOTE	**Descrição**
ESPECIFICAÇÃO	01/01	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de substituição da cobertura da EMEB Professor Mário de Oliveira Goeldner e da Escola Agrícola Municipal Prefeito José Schultz Filho, compreendendo a remoção das telhas e da trama de ripas existentes, inspeção e adequação do madeiramento, instalação de novos caibros e execução de nova cobertura com Isotelha Trapezoidal Térmica em Aço Galvalume Natural, com núcleo em PIR de 30 mm, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, transporte, fixações, vedações, arremates, remoção dos elementos substituídos e limpeza final da área.

LEVANTAMENTO DE MERCADO **V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;**	
ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?	( ) Consulta a fornecedores. ( ) Contratações similares. ( ) Internet. ( ) Audiência pública. (x) Outro. **Especificar**: SINAPI (07/2026)
ALTERNATIVAS POSSÍVEIS	**Solução 1: Execução direta, através da própria Prefeitura** Vantagens/Desvantagens: Na modalidade de execução direta, considera-se a possibilidade de o próprio Município realizar os serviços de substituição da cobertura das edificações escolares, incluindo a remoção das telhas e da trama de ripas, adequação do madeiramento, instalação de novos caibros e execução da nova cobertura. Entre as vantagens, destacam-se o maior controle sobre a execução dos serviços, a gestão direta dos recursos e o acompanhamento das etapas da obra. Contudo, a execução direta exigiria mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas e estrutura operacional adequados, especialmente para os trabalhos em altura, desmontagem da cobertura e instalação da nova cobertura. Diante das características dos serviços, a execução direta não se apresenta como a alternativa mais adequada, considerando a necessidade de mão de obra especializada e equipamentos específicos. Nesse contexto, a contratação de empresa especializada apresenta-se como alternativa mais eficiente e adequada ao interesse público, proporcionando maior segurança, agilidade, qualidade e durabilidade na execução dos serviços.

	Solução 2: Execução Indireta, mediante a contratação de empresa especializada para execução de obras.
	A execução indireta, mediante contratação de empresa especializada, apresenta-se como a alternativa mais adequada para a substituição da cobertura das edificações escolares, considerando a necessidade de mão de obra, equipamentos e conhecimentos técnicos específicos. Entre as principais vantagens, destacam-se a disponibilidade de profissionais especializados, a utilização de equipamentos adequados para trabalhos em altura e execução da cobertura, maior agilidade na execução e redução dos riscos operacionais. A contratação também permite concentrar a responsabilidade pela execução em empresa tecnicamente habilitada. Como desvantagem, destaca-se a necessidade de realização do procedimento de contratação, com os respectivos prazos e custos administrativos, além da dependência da empresa contratada para execução dos serviços conforme o cronograma e as especificações estabelecidas pela Administração. Apesar dessas desvantagens, considerando a natureza dos serviços, a execução indireta apresenta melhor relação entre segurança, eficiência, qualidade e capacidade operacional, mostrando-se mais adequada ao interesse público.
	Esta solução é técnica e economicamente indicada? (x) Sim. ( ) Não.
JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO	A execução indireta, mediante contratação de empresa especializada, mostra-se mais adequada em razão da natureza dos serviços, que envolvem a substituição da cobertura, adequação do madeiramento, instalação de novos caibros e execução de nova cobertura em material termoacústico. A contratação permitirá o emprego de mão de obra, materiais e equipamentos adequados, proporcionando maior segurança, qualidade e agilidade na execução, além de reduzir a necessidade de mobilização de recursos próprios do Município. Dessa forma, a contratação de empresa especializada apresenta-se

	como a solução técnica e economicamente mais adequada ao interesse público.
HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?	( ) Sim. (x) Não.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

MEIOS USADOS NA PESQUISA	( ) Painel de preços.	( ) Contratações similares.
	( ) Banco de Preços.	( ) Fornecedores.
	( ) Internet.	(x) Outro. **Especificar**: SINAPI (06/2026)

	Item	Descrição	Qtd	Valor Total
ESTIMATIVA DE PREÇO	1	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de substituição da cobertura da EMEB Professor Mário de Oliveira Goeldner e da Escola Agrícola Municipal Prefeito José Schultz Filho, compreendendo a remoção das telhas e da trama de ripas existentes, inspeção e adequação do madeiramento, instalação de novos caibros e execução de nova cobertura com Isotelha Trapezoidal Térmica em Aço Galvalume Natural, com núcleo em PIR de 30 mm, incluindo fornecimento de materiais,	1	R$877.748,95

		mão de obra, equipamentos, transporte, fixações, vedações, arremates, remoção dos elementos substituídos e limpeza final da área.		

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO **VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;**	
O QUE SERÁ CONTRATADO?	Contratação de empresa para manutenção da cobertura, com instalação de calhas, rufos, condutores e fechamentos em chapa galvanizada.
QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?	(x) Não há. ( ) 90 dias. ( ) 12 meses. ( ) Outro: nnn ( ) dias. ( ) meses. ( ) anos.
HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	( ) Sim. **Justificativa**: (*Indicar o motivo da necessidade de assistência técnica para a contratação*). (X) Não.
HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	( ) Sim. **Descrever solução**: (*Contrato de manutenção*). (X) Não.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO **VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;**			
A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	( ) Sim.		
	(X) Não. **Por quê?**	(X) Objeto indivisível. (X) Tecnicamente inviável. ( ) Aproveitamento da competitividade.	( ) Perda de escala. (X) Economicamente inviável. ( ) Outro. **Especificar**: (*Indicar o motivo*).
RESULTADOS PRETENDIDOS **IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;**			
QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?	(X) Manutenção do Funcionamento Administrativo (X) Redução dos Riscos do Trabalho ( ) Serviço/Bem de Consumo	( ) Redução de Custos ( ) Aproveitamento de Recursos Humanos (X) Ganho de Eficiência (X) Realização de Política Pública	
	( ) Outro. **Especificar** (*indicar o benefício*)		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS	Garantir melhores condições de segurança, conservação e uso das edificações escolares, por meio da substituição e adequação da cobertura, reduzindo a ocorrência de infiltrações, preservando os ambientes internos e proporcionando maior durabilidade e segurança à estrutura.		
PROVIDÊNCIAS PENDENTES **X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;**			

HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?	( ) Sim.	**Especificar**: (*Apresentar cronograma de providências a serem adotadas antes e durante o contrato para assegurar o êxito do resultado, como capacitação de servidores, adequação do espaço físico etc*).
	(x) Não.	

CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	( ) Sim.	**Especificar**: (*Indicar o PAE e o número do contrato administrativo, especificando o seu objeto correlato/interdependente*).
	(X) Não.	**Providências**: Tal demanda deverá ser incluída no PCA, a mesma não possui interdependência com outras demandas uma vez que é um serviço especifico.

IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?	(X) Sim.	**Há previsão de impacto ambiental na contratação?** Sim. A execução dos serviços poderá gerar resíduos provenientes da remoção das telhas cerâmicas, estrutura de madeira, elementos metálicos e esquadrias. Como ações mitigadoras, deverão ser adotadas a segregação e acondicionamento adequado dos resíduos, a reutilização ou reciclagem dos materiais passíveis de aproveitamento, a destinação dos resíduos por empresas ou locais devidamente licenciados, a manutenção da área limpa e organizada e a proibição de descarte, queima ou disposição irregular dos materiais. Também deverão ser adotadas medidas para reduzir a geração de poeira, ruídos e dispersão de resíduos durante as

		demolições e desmontagens, bem como o uso racional de materiais e recursos durante a execução dos serviços.
	( ) Não.	

CONCLUSÃO **XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.**	
A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?	(x) Sim. ( ) Não.

Mafra - SC, 25 de agosto de 2026.

De acordo,

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretário Municipal De Educação, Esporte e Cultura

Prefeitura do Município de Mafra

Secretaria de Desenvolvimento Urbano de Meio Ambiente
Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 /CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: engenharia@mafra.sc.gov.br

OBRA: REFORMA DO TELHADO - EMEB MARIO DE OLIVEIRA GOELDNER + ESCOLA AGRICOLA MUNICIPAL PRI

BDI - 18,74%

MAPA DE PREÇO

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO	CUSTO + BDI (20,96%)	VALOR
EMEB Mario de Oliveira Goeldner								
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					
1.1	COMP. 01		Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira.	m²	3,00	R$463,66	R$550,55	R$1.651,65
1.3	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	1025,77	R$4,88	R$5,79	R$5.943,84
1.4	SINAPI	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m	1025,77	R$10,53	R$12,50	R$12.825,53
								R$ 20.421,02
2			**COBERTURA**	**UN.**	**QUANT.**	**CUSTO**	**CUSTO + BDI (20,96%)**	**VALOR**
2.1	SINAPI	92580	EXECUÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA PARA COBERTURA, COMPOSTA POR CAIBROS DE MADEIRA MACIÇA, INCLUSOS PREGOS PARA FIXAÇÃO, CORTE, AJUSTES, MONTAGEM E MÃO DE OBRA DE CARPINTEIRO E AJUDANTE	m²	1025,77	R$37,59	R$44,63	R$45.784,59
2.4	SINAPI	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2026	m²	1025,77	R$166,24	R$197,39	R$202.480,20
2.5	SINAPI	100326	Cumeeira para telha ondulada de fibrocimento, incluso acessórios de fixação, içamento e instalação	m	114,87	R$60,23	R$71,52	R$8.215,17
								R$ 256.479,97
TOTAL - EMEB Mario de Oliveira Goeldner								**R$ 276.900,99**
Escola Agrícola Municipal Prefeito José Schultz Filho								
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					
1.1	COMP. 01		Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira.	m²	3,00	R$463,66	R$550,55	R$1.651,65
1.3	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	2245,39	R$4,88	R$5,79	R$13.010,94
1.4	SINAPI	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m	2245,39	R$10,53	R$12,50	R$28.074,83
								R$ 42.737,42
2			**COBERTURA**	**UN.**	**QUANT.**	**CUSTO**	**CUSTO + BDI (20,96%)**	**VALOR**
2.1	SINAPI	92580	EXECUÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA PARA COBERTURA, COMPOSTA POR CAIBROS DE MADEIRA MACIÇA, INCLUSOS PREGOS PARA FIXAÇÃO, CORTE, AJUSTES, MONTAGEM E MÃO DE OBRA DE CARPINTEIRO E AJUDANTE	m²	2245,39	R$37,59	R$44,63	R$100.221,56
2.4	SINAPI	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2026	m²	2245,39	R$166,24	R$197,39	R$443.225,11
2.5	SINAPI	100326	Cumeeira para telha ondulada de fibrocimento, incluso acessórios de fixação, içamento e instalação	m	205,04	R$60,23	R$71,52	R$14.663,87
								R$ 558.110,54
TOTAL - ESCOLA AGRÍCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ SCHULTZ FILHO								**R$ 600.847,96**
Valor TOTAL com BDI							**R$877.748,95**	

25 de agosto de 2026

REFERENCIAS: SINAPI/SINAPI INSUMOS 07/2026

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Esporte e Cultura
Avenida Cel. José Severiano Maia, 441 – Vila Buenos Aires – Mafra/SC
Tel: **(47) 3824-4000**
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail:educacao@mafra.sc.gov.br

MATRIZ DE RISCOS E CONTROLES

Tabela 1 - Matriz de riscos com as definições, probabilidades, impactos, danos e ações de prevenção e/ou correção a serem tomadas para mitigar a incidência, compreendendo desde a fase de elaboração até a fase de elaboração processo até a fase de execução do contrato:

RISCO	DANO	PROBABILIDADE	GRAU DE IMPACTO	AÇÃO DE MITIGAÇÃO
Definição de exigências desnecessárias, de caráter restritivo no Edital, especialmente no que diz respeito à capacitação técnica profissional e técnico operacional da empresa.	Possibilidade de impugnações do edital na fase de seleção do fornecedor ou o certame restar deserto ou fracassado	Baixa	Médio	Revisão dos itens de qualificação técnica observando o que dispõe as legislações pertinentes, tanto previamente a publicação do edital, como posteriormente em caso de impugnação.
Impugnações do Edital de licitação, por motivos diversos, principalmente os relacionados a erros de projetos e/ou orçamento estimativo.	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega da obra.	Baixa	Médio	Revisão dos projetos e orçamento, de preferência por profissionais diversos daqueles responsáveis pela sua elaboração.
O certame licitatório restar deserto, caso nenhuma empresa se interesse por sua execução ou fracassado, caso nenhuma das propostas apresentadas estejam dentro dos parâmetros estimados pela Administração.	Necessidade de republicação da licitação ou da realização de dispensa de licitação, impactando no planejamento das contratações da secretaria.	Média	Alto	Correto planejamento das exigências postas para a contratação e dos valores estimados que são os principais motivos de certames desertos e fracassados.
A empresa vencedora do certame quando convocada, não assinar o	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega	Baixa	Alto	Prever, dentre as cláusulas do Edital, sanções que contemplem esta situação,

termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente.	da obra.			acompanhar e controlar todos os prazos e aplicar as penalidades cabíveis em caso de descumprimento.
Atrasos na assinatura do contrato ou na entrega das garantias contratuais.	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega da obra.	Média	Baixo	Prever, dentre as cláusulas do Edital, sanções que contemplem esta situação, acompanhar e controlar todos os prazos e aplicar as penalidades cabíveis em caso de descumprimento.
Contratada sem capacitação técnica para execução dos serviços.	Atrasos e problemas na execução da obras, passíveis até de rescisão contratual e alteração dos custos previstos.	Média	Médio	Indicar os itens mínimos para evidência da capacitação operacional da licitante na licitação.
Contratada sem profissional capacitado para execução dos serviços inerentes a contratação.	Atrasos e problemas na execução das obras, passíveis até de rescisão contratual e alteração dos custos previstos.	Média	Baixo	Indicar os itens mínimos para evidência da capacitação técnica do profissional de engenharia que representará a licitante na licitação;
Contratada elabora proposta orçamentária com vícios e que são prejudiciais aos interesses públicos.	Alteração dos custos com a solicitação de acréscimos e inserções de itens com sobrepreço e/ou decréscimos e supressões de itens subavaliados; ou de "ajuste" do cronograma financeiro da obra, pelo qual as etapas iniciais (executadas e faturadas primeiro) são aquelas que contêm os itens com sobrepreço.	Média	Baixo	As planilhas orçamentárias deverão apresentar os quantitativos e bem como os valores aplicados (SINAPI, INFRO, ou em conformidade com legislações vigentes). Área técnica deverá analisar e conferir as planilhas atualizadas a fim de identificar esse tipo de situação. Caso identificada exigir a imediata correção e não aprovar futuras solicitações de aditivos que possam surgir.
Impossibilidade de início da obra, após a emissão da Ordem de Serviço, por	Possibilidade de aumento de custos não previstos, principalmente com	Média	Médio	Verificar junto ao setor competente, antes da emissão da Ordem de Serviço, se há

restrições da Contratante (liberação do local de implantação, necessidade de execução prévia de outro serviço, interferências com outras atividades etc).	mobilização e desmobilização da equipe e de equipamentos, aluguéis de estruturas para abrigar os canteiros de obras, gerenciamento de obras, dentre outros que poderão ser reclamados pela Contratada.			algum impedimento para início da execução dos serviços nos prazos determinados na contratação.
Alterações no projeto básico/ executivo inicialmente contratados, por solicitação da Contratante.	Aumento dos custos inicialmente previstos para execução do objeto.	Baixa	Baixo	Elaboração dos projetos de engenharia e arquitetura de forma participativa, baseado no plano de necessidades apresentado pela unidade demandante.
Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que compõe a contratação, que sejam irrelevantes.	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.	Alta	Baixo	Prever, dentre as cláusulas do Projeto, a definição de subestimativas ou superestimativas relevantes para o objeto e que tais custos serão absorvidos pela Contratada.
Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que compõe a contratação, em que a obrigação de fazer pela Contratada esteja expressamente estipulada no instrumento convocatório e/ou seus anexos.	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.	Baixa	Baixo	Prever, dentre as cláusulas do Projeto, que tais custos serão absorvidos pela Contratada.
Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos,	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para	Média	Alto	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, a definição de subestimativas ou

plantas, especificações ou memoriais que compõe a contratação, que sejam relevantes.	execução da obra.			superestimativas relevantes para o objeto.
Diferença entre os quantitativos da planilha de orçamento e os quantitativos que serão efetivamente executados na obra, devido às incertezas inerentes ao objeto ou a alguns serviços que compõe o objeto.	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.	Baixa	Médio	As medições de campo das quantidades realizadas devem ser precisas apenas o suficiente para definir o percentual executado.
Preços de insumos que compõe a execução do objeto abaixo do preço de mercado.	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.	Média	Baixo	Prever, dentre as cláusulas do projeto, que não será realizada alteração contratual para aumento dos preços fornecidos pela Contratada, em nenhuma hipótese.
Execução dos serviços com qualidade abaixo da especificada na contratação e/ou em desacordo com normas técnicas e legislações vigentes.	Atrasos para conclusão da obra decorrentes da necessidade de refazimento de serviços.	Média	Alto	Fiscalizar continuamente a execução dos serviços, realizando visitas in loco; prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, sanções que contemplem esta situação; notificar prontamente a Contratada sempre que verificada a necessidade de correção de algum serviço já executado; aplicação das sanções previstas na contratação.
Alteração da legislação, regulamentos e normas que causem alterações no projeto inicialmente contratado.	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.	Muito Baixa	Baixo	Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira, a ser analisada no caso concreto.
Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com	Possibilidade de demandas judiciais trabalhistas contra a	Baixa	Alto	Além de prever, dentre as cláusulas do Projeto, a responsabilidade exclusiva da

FGTS pela Contratada.	Contratante.			Contratada sobre o pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS e de sanções que contemplem esta situação, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, solicitando, os documentos comprobatórios de tais obrigações pela Contratada. Prever a possibilidade de possibilidade de rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos de descumprimento. Reter o pagamento em aberto, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada. E quando cabível proceder com a rescisão unilateral.
Ocorrência de acidentes de trabalho durante a execução dos serviços.	Onerar o contrato com a possibilidade de pagamento de indenizações.	Baixa	Médio	Além de prever, dentre as cláusulas do Projeto, que a Contratada deverá responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços e deverá cumprir as Normas Regulamentadoras de Segurança no Trabalho, avaliar, durante as visitas rotineiras da equipe de fiscalização, as condições do canteiro de obras, verificando a utilização de EPI's e a instalação de EPC's. Notificar a contratada em caso de irregularidade e aplicação das sanções cabíveis quando a irregularidade persistir. Em caso de

				acidentes, solicitar que a Contratada realize os procedimentos administrativos necessários junto aos órgãos competentes e encaminhe à fiscalização a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) registrada junto à Previdência Social.
Ocorrência de roubos e furtos na obra.	Prejuízos e aumento dos custos inicialmente previstos para execução da obra.	Baixa	Médio	Prever, dentre as cláusulas do Projeto, que a Contratada deverá manter vigilância da obra e se responsabilizará pelos danos e prejuízos oriundos de roubos e furtos.
Atrasos da obra decorrentes de chuvas ou outros eventos climáticos e ambientais.	Atrasos para entrega da obra.	Baixa	Médio	Avaliar, sempre que necessário, se as chuvas ocorridas preenchem os requisitos de excepcionalidade ou se estão dentro das médias históricas dos últimos 12 meses. Em caso de excepcionalidade, realizar a prorrogação do prazo de execução. Caso contrário, avaliar a necessidade de prorrogação da vigência contratual.
Aumento nos custos de quaisquer dos insumos que compõem a execução da obra, não decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos de custos superiores aos índices de reajuste contratual.	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.	Média	Alto	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada arcará com aumento nos custos de quaisquer dos insumos que compõem a execução da obra, não decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos de custos superiores aos índices de reajuste contratual.
Alteração nos custos de quaisquer dos	Alteração dos custos inicialmente	Baixa	Alto	Para estes casos, a Contratante poderá

insumos que compõem a execução da obra, decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos ou redução de custos.	previstos para execução da obra.			proceder com a correção dos valores pagos, considerando as novas alíquotas vigente.
Prejuízos decorrentes de incêndios, alagamentos da obra ou outros decorrentes de fenômenos climáticos.	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.	Baixa	Baixo	Prever, dentre as cláusulas do Projeto, que a Contratada arcará com os prejuízos decorrentes de incêndios, alagamentos da Obra ou outros decorrentes de fenômenos climáticos. Solicitar que a Contratada providencie os reparos necessários para entrega do objeto nas condições inicialmente previstas na contratação.
Risco de inadimplência da Contratante.	Em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, o Contratado poderá optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.	Média	Médio	Licitação da obra somente com a garantia da disponibilidade do recurso orçamentário, indicada pelo setor competente. Em caso de dificuldades no repasse de recursos orçamentários pelo Governo Federal, planejamento dos pagamentos para evitar a suspensão da execução da obra pela Contratada.
Rescisão ou anulação do contrato, por culpa da Contratada.	Atrasos para entrega da obra. Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra. Necessidade de realização de nova licitação ou de contratação de remanescente, impactando no	Baixa	Baixo	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, sanções que contemplem esta situação. Instaurar processo para aplicação das penalidades à Contratada. Realizar a contratação do remanescente da obra.

	planejamento das contratações da secretaria.			

Tabela 2 - Classificação dos riscos de acordo com a probabilidade de ocorrência e frequência esperada, para fins de entendimento da tabela 1:

CLASSIFICAÇÃO	PROBABILIDADE DE OCORRER O RISCO	FREQUÊNCIA ESPERADA
Muito Alta	Risco inevitável	> 10%
Alta	Risco frequente	2,5 a 10%
Média	Risco ocasional	0,5 a 2,5%
Baixa	Risco com pouca probabilidade de ocorrer	0,05 a 0,5%
Muito Baixa	Rico improvável	até 0,05%

Tabela 3 - Classificação de impacto dos riscos, para fins de entendimento da tabela 1:

CLASSIFICAÇÃO	IMPACTO
Muito Alta	Aumento do custo > 40%; aumento de tempo > 20%, item final sem utilidade para a CONTRATANTE
Alta	Aumento do custo entre 20 e 40%; aumento de tempo entre 10 a 20%, qualidade inaceitável pela CONTRATANTE
Média	Aumento do custo de 10 a 20%; aumento de tempo de 5 a 10%, qualidade exige a aprovação da CONTRATANTE

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Esporte e Cultura
Avenida Cel. José Severiano Maia, 441 – Vila Buenos Aires – Mafra/SC
Tel: **(47) 3824-4000**
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail:educacao@mafra.sc.gov.br

Baixa	Aumento de custo < 10%, aumento de tempo < 5%, somente os itens mais críticos são afetados
Muito Baixa	Aumento de custo e tempo não significativos, redução da qualidade quase imperceptível.

Mafra – SC, 25 de agosto de 2026.

De acordo,

Jamine Emmanuelle Henning

Secretário Municipal De Educação, Esporte e Cultura

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3641-4020 /CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail:des.urbano@mafra.sc.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Edificação: EMEB Professor Mário de Oliveira Goeldner e Escola Agrícola Municipal Prefeito José Schultz Filho
Endereço: Rua Governador Jorge Lacerda, nº 234 – Vila Ferroviária, Mafra – SC e Área Rural – Fazenda do Potreiro – Mafra-SC
Objeto: Substituição da cobertura da edificação escolar
Área aproximada de intervenção: 3.271,16 m²

2. OBJETO

O presente Memorial Descritivo tem por objetivo estabelecer as condições, procedimentos, materiais e critérios técnicos para a execução dos serviços de substituição da cobertura da EMEB Professor Mário de Oliveira Goeldner e da Escola Agrícola Municipal Prefeito José Schultz Filho, abrangendo aproximadamente 3.271,16 m² de cobertura.

A intervenção compreenderá a retirada das telhas francesas existentes, retirada da trama de ripas, inspeção e avaliação do madeiramento existente, substituição ou reforço de elementos eventualmente comprometidos, instalação de novos caibros de madeira com seção de 5 x 6 cm, espaçados a cada 1,00 m, e instalação de nova cobertura com Isotelha Trapezoidal Térmica Sem Forro, em Aço Galvalume Natural, com núcleo em PIR de 30 mm.

As telhas deverão ser fixadas à estrutura de madeira mediante parafuso sextavado para telha/madeira, 5,5 x 90 mm, ponta agulha, ou sistema tecnicamente equivalente e compatível com o produto especificado, desde que previamente aprovado pela fiscalização.

Todos os serviços deverão ser executados de acordo com as boas práticas de engenharia, normas técnicas aplicáveis, recomendações do fabricante, normas de segurança do trabalho e determinações da fiscalização.

3. COMPATIBILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS COM O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ESCOLAR

Por se tratar de edificação escolar em funcionamento, a execução dos serviços deverá ser previamente planejada e compatibilizada com o calendário escolar, horários de aulas e demais atividades desenvolvidas na unidade.

A contratada deverá, previamente ao início dos serviços, alinhar com a Secretaria Municipal de Educação e a fiscalização municipal o cronograma de execução, definindo os períodos, etapas e áreas em que os serviços serão realizados, de modo a minimizar as interferências no funcionamento da unidade escolar.

As atividades que envolvam maior risco, especialmente retirada de telhas, movimentação de materiais, trabalhos em altura, desmontagem de elementos da cobertura e demais serviços que possam ocasionar queda de materiais, deverão ser programadas, sempre que possível, para períodos sem circulação de alunos, professores e demais usuários nas áreas diretamente afetadas.

Nenhuma alteração no cronograma ou execução de serviços que possa interferir nas atividades escolares deverá ser realizada sem prévia comunicação e alinhamento com a fiscalização e a Secretaria Municipal de Educação.

A contratada deverá manter permanentemente isoladas e sinalizadas as áreas em execução, impedindo o acesso de alunos, professores, servidores e demais pessoas não autorizadas, devendo ainda adotar todas as medidas necessárias para garantir a segurança dos usuários e a continuidade das atividades escolares.

4. SERVIÇOS PRELIMINARES E PREPARAÇÃO DA ÁREA

Antes do início dos serviços, a empresa contratada deverá realizar vistoria completa da edificação e da cobertura, verificando as condições existentes e identificando possíveis interferências.

Deverão ser observados, especialmente:

- condições das telhas existentes;
- estado da trama de ripas;
- condições do madeiramento;
- tesouras e terças;
- condições do forro;

- instalações elétricas;
- luminárias;
- eletrodutos;
- cabos;
- calhas e condutores;
- esquadrias;
- paredes e revestimentos;
- demais elementos que possam ser afetados pela execução.

A contratada deverá realizar registro fotográfico das condições existentes antes do início da intervenção, especialmente do forro e das instalações elétricas.

As áreas de trabalho deverão ser isoladas e sinalizadas, impedindo o acesso de alunos, professores, servidores e demais pessoas não autorizadas.

Por se tratar de uma edificação escolar, a contratada deverá adotar medidas específicas para evitar a queda de materiais, ferramentas e resíduos sobre áreas de circulação ou ambientes utilizados pelos usuários da escola.

A execução deverá ser planejada de forma a reduzir ao mínimo os riscos e interferências no funcionamento da unidade escolar.

5. PROTEÇÃO DO FORRO EXISTENTE

O forro existente deverá ser integralmente preservado durante a execução dos serviços.

Antes do início da retirada das telhas, deverão ser instaladas as proteções necessárias para impedir que telhas, ripas, pedaços de madeira, ferramentas, parafusos ou outros materiais atinjam o forro.

A desmontagem deverá ocorrer de maneira manual, gradual e controlada. É proibido lançar, arremessar ou deixar cair materiais diretamente sobre o forro.

O forro não poderá ser utilizado como apoio para trabalhadores, materiais, ferramentas ou equipamentos.

Também não será permitido o armazenamento de materiais sobre elementos da cobertura em quantidade que possa transmitir cargas excessivas ao forro ou à estrutura existente.

Sempre que necessário, deverão ser utilizadas lonas, mantas, plataformas ou outros dispositivos de proteção adequados.

A contratada deverá adotar todos os cuidados necessários para evitar impactos e vibrações excessivas durante a desmontagem.

6. PROTEÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EXISTENTES

As instalações elétricas existentes deverão ser preservadas integralmente durante todos os serviços.

Deverão ser protegidos, entre outros:

- cabos;
- eletrodutos;
- caixas de passagem;
- caixas elétricas;
- luminárias;
- interruptores;
- tomadas;
- equipamentos;
- dispositivos de proteção;
- demais componentes existentes.

Antes da execução dos serviços, a contratada deverá identificar a localização das instalações elétricas existentes na região da cobertura e do forro.

Durante a retirada das telhas, ripas e demais elementos, deverão ser evitados impactos, perfurações, tracionamentos ou movimentações que possam danificar as instalações.

Durante a instalação dos novos caibros e das telhas, deverá ser observada especial atenção para que os elementos de fixação não atinjam cabos, eletrodutos ou demais componentes elétricos.

Caso seja necessário desligar, remover ou deslocar qualquer componente elétrico, o procedimento deverá ser previamente comunicado à fiscalização e realizado por profissional habilitado, observando-se as normas de segurança aplicáveis.

7. RESPONSABILIDADE POR DANOS AO FORRO E ÀS INSTALAÇÕES

A empresa contratada será integralmente responsável pela preservação do forro, das instalações elétricas e dos demais elementos existentes na edificação que não façam parte do objeto de substituição.

A contratada será responsabilizada por quaisquer danos causados durante a execução dos serviços, incluindo danos decorrentes de:

- queda de materiais;
- queda de ferramentas;
- impactos;
- vibrações;
- perfurações;
- movimentação inadequada de materiais;
- utilização inadequada de equipamentos;
- infiltrações;
- entrada de água da chuva;
- execução inadequada dos serviços;
- demais ocorrências relacionadas à execução da obra.

Caso seja constatado dano provocado pela contratada, esta deverá comunicar imediatamente a fiscalização e providenciar sua recuperação.

A recomposição deverá ser realizada às expensas da contratada, sem qualquer ônus adicional para o Município, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, testes e acabamentos necessários.

Os materiais utilizados nos reparos deverão ser compatíveis, em qualidade e características, com os elementos existentes.

Nenhum dano poderá ser ocultado ou reparado sem prévia comunicação à fiscalização.

8. RETIRADA DAS TELHAS FRANCESAS

A retirada das telhas francesas existentes será realizada em aproximadamente 1.025,77 m² de cobertura**.**

A desmontagem deverá ser realizada de maneira ordenada, manual e

controlada, preservando-se, sempre que possível, os elementos estruturais existentes que serão aproveitados.

As telhas deverão ser retiradas progressivamente e conduzidas ao solo ou a local previamente definido pela fiscalização por meio de procedimentos adequados.

Não será permitido lançar ou arremessar as telhas.

Também não deverá ser permitido o acúmulo excessivo de telhas sobre a cobertura.

A retirada deverá ser interrompida em condições climáticas que comprometam a segurança dos trabalhadores ou que possam causar danos à edificação.

9. RETIRADA DA TRAMA DE RIPAS

Após a retirada das telhas francesas, deverá ser removida a trama de ripas existente.

As ripas deverão ser desmontadas cuidadosamente, evitando danos às tesouras, terças e demais elementos estruturais que permanecerão na cobertura.

Os materiais retirados deverão ser removidos progressivamente da cobertura e destinados a local adequado.

Não será permitido o acúmulo de resíduos sobre a estrutura.

Durante esta etapa deverão ser mantidos os cuidados previstos para proteção do forro e das instalações elétricas.

10. INSPEÇÃO DO MADEIRAMENTO EXISTENTE

Após a retirada das telhas e da trama de ripas, deverá ser realizada inspeção completa do madeiramento existente.

Deverão ser avaliados:

- tesouras;
- terças;
- caibros;
- pontaletes;
- apoios;
- ligações;
- demais elementos estruturais.

Deverão ser identificadas peças que apresentem:

- apodrecimento;
- ataque de insetos;
- perda de seção;
- rachaduras;
- empenamentos;
- deformações;
- deslocamentos;
- deficiência nas ligações;
- comprometimento estrutural;
- outras patologias que possam comprometer a segurança da cobertura.

As peças consideradas inadequadas deverão ser substituídas ou reforçadas conforme avaliação técnica e orientação da fiscalização.

Não será permitida a instalação da nova cobertura sobre elementos que apresentem comprometimento que possa prejudicar a estabilidade ou segurança do sistema.

11. INSTALAÇÃO DOS NOVOS CAIBROS

Após a inspeção e adequação do madeiramento existente, deverão ser instalados novos caibros de madeira com seção nominal de 5 x 6 cm**.**

Os caibros deverão ser instalados com espaçamento de 1,00 m entre eixos, salvo eventual necessidade técnica devidamente justificada e previamente autorizada pela fiscalização.

A instalação deverá garantir:

- alinhamento;
- nivelamento;
- estabilidade;
- adequada fixação;
- uniformidade dos apoios;
- compatibilidade com as telhas especificadas.

As peças deverão estar em condições adequadas de utilização, não sendo permitida a utilização de madeira excessivamente empenada, deteriorada, rachada ou

com defeitos que comprometam sua resistência.

Durante a instalação dos caibros deverão ser observadas as instalações elétricas existentes, evitando-se qualquer fixação que possa atingir cabos, eletrodutos ou outros componentes.

Após a instalação, deverá ser realizada conferência do espaçamento, alinhamento, nivelamento e fixação dos caibros antes do início do telhamento.

12. INSTALAÇÃO DA NOVA COBERTURA

A nova cobertura será executada com:

Isotelha Trapezoidal Térmica Sem Forro, em Aço Galvalume Natural, com núcleo em PIR de 30 mm ou material equivalente. As telhas deverão ser transportadas e manuseadas cuidadosamente, evitando:

- amassamentos;
- riscos;
- deformações;
- danos às bordas;
- danos ao revestimento metálico;
- danos ao núcleo isolante.

As telhas deverão ser posicionadas sobre os caibros de maneira alinhada e conforme o sentido de escoamento das águas.

A instalação deverá respeitar as recomendações técnicas do fabricante quanto aos vãos, apoios, sobreposições, fixações e demais requisitos do sistema.

13. FIXAÇÃO DAS TELHAS

As telhas serão fixadas utilizando parafuso sextavado para telha/madeira, 5,5 x 90 mm, ponta agulha, ou sistema tecnicamente equivalente aprovado pela fiscalização.

Os parafusos deverão ser instalados nos pontos adequados e de forma perpendicular ao plano da telha.

O aperto deverá ser realizado de maneira adequada, garantindo a fixação sem provocar esmagamento ou deformação excessiva da telha.

Deverão ser utilizados os elementos de vedação indicados pelo fabricante.

A quantidade e a distribuição dos parafusos deverão atender às recomendações do fabricante e às condições específicas da cobertura.

A fixação deverá garantir estabilidade, segurança e estanqueidade do sistema.

14. SOBREPOSIÇÃO DAS TELHAS

As telhas deverão ser instaladas respeitando o sentido de escoamento das águas.

As sobreposições deverão seguir as recomendações do fabricante, garantindo recobrimento adequado entre as peças.

As regiões de sobreposição deverão receber os elementos de fixação e vedação necessários.

As telhas deverão permanecer alinhadas e corretamente apoiadas, não sendo admitidas sobreposições insuficientes, desalinhadas ou executadas de maneira que possam favorecer a ocorrência de infiltrações.

15. CUMEEIRAS, RUFOS E ARREMATES

Após a instalação das telhas deverão ser executados todos os elementos complementares necessários ao perfeito acabamento da cobertura. Deverão ser instalados:

- cumeeiras;
- arremates laterais;
- arremates de topo;
- demais componentes necessários.

Todos os encontros da cobertura com paredes, estruturas ou outros elementos deverão ser devidamente tratados para impedir a entrada de água.

16. PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES

A execução deverá ser planejada considerando as condições climáticas. A cobertura não deverá permanecer aberta por período superior ao estritamente necessário.

A retirada das telhas deverá ser realizada em trechos controlados, permitindo a execução progressiva da nova cobertura.

Em caso de risco de chuva, deverão ser utilizadas proteções provisórias adequadas.

A contratada será responsável por proteger a edificação contra a entrada de água durante a execução.

Eventuais danos ao forro, instalações elétricas, paredes, pisos, equipamentos, mobiliário ou demais elementos decorrentes de entrada de água provocada pela execução dos serviços serão de responsabilidade da contratada.

17. SEGURANÇA DOS SERVIÇOS

Todos os trabalhos deverão observar as normas de segurança aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas a trabalhos em altura e atividades em obras.

A contratada deverá fornecer todos os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários.

Deverão ser adotadas medidas para impedir:

- queda de trabalhadores;
- queda de ferramentas;
- queda de telhas;
- queda de madeira;
- acesso de pessoas não autorizadas;
- acidentes nas áreas inferiores da cobertura.

As áreas de risco deverão permanecer isoladas durante toda a execução dos serviços.

18. FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO

A fiscalização municipal acompanhará os serviços e poderá solicitar correções sempre que forem identificadas irregularidades.

A contratada deverá comunicar previamente à fiscalização as etapas que posteriormente ficarão ocultas, especialmente:

- condições do madeiramento;
- substituição de peças;
- instalação dos caibros;
- fixação dos elementos;
- instalação das telhas;
- sobreposições;
- cumeeiras;
- rufos;
- arremates.

A fiscalização poderá determinar a interrupção dos serviços quando forem identificadas condições inseguras, materiais inadequados ou execução em desacordo com o projeto, memorial ou especificações.

19. LIMPEZA E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS

Durante a execução, a contratada deverá manter a área organizada e realizar a retirada progressiva dos resíduos. Ao final dos serviços deverão ser retirados:

- madeiras;
- recortes de telhas;
- parafusos;
- embalagens;
- materiais excedentes;
- demais resíduos da obra.

Os resíduos deverão ser destinados adequadamente, conforme a legislação aplicável e orientação da fiscalização.

As áreas internas eventualmente afetadas pela execução deverão ser devidamente limpas.

A escola deverá ser entregue limpa, organizada e em condições adequadas de utilização.

20. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Será de responsabilidade integral da contratada o fornecimento de:

- mão de obra;
- materiais;
- equipamentos;
- ferramentas;
- equipamentos de proteção;
- transporte e movimentação dos materiais;
- proteção das áreas;
- execução dos serviços;
- limpeza;
- retirada dos resíduos;
- reparação de eventuais danos.

A contratada deverá executar os serviços de acordo com as especificações deste Memorial Descritivo, normas técnicas aplicáveis, recomendações dos fabricantes e determinações da fiscalização.

A contratada será integralmente responsável por qualquer dano causado à edificação ou aos elementos existentes que resulte da execução dos serviços.

Os danos deverão ser reparados pela empresa, às suas próprias expensas e sem qualquer ônus adicional para o Município.

21. CONDIÇÕES FINAIS

Ao final da execução, a nova cobertura deverá apresentar condições adequadas de estabilidade, fixação, alinhamento, acabamento e estanqueidade.

Deverão ser verificadas todas as fixações, sobreposições, cumeeiras, rufos, arremates e demais elementos.

Eventuais falhas identificadas deverão ser corrigidas pela contratada antes da conclusão dos serviços.

A fiscalização deverá verificar, ainda, se o forro existente, as instalações elétricas e os demais elementos da edificação permaneceram íntegros e em condições adequadas de funcionamento.

A substituição da cobertura deverá ser executada integralmente dentro da área prevista de aproximadamente 3.271,16 m², incluindo todos os serviços e materiais necessários para que o sistema seja entregue completo e em condições adequadas de utilização.

Qualquer situação não prevista neste Memorial Descritivo que possa comprometer a segurança, estabilidade, durabilidade ou qualidade da cobertura deverá ser imediatamente comunicada à fiscalização para avaliação e definição da solução técnica adequada.

A contratada não poderá alterar materiais, métodos executivos ou especificações sem prévia autorização da fiscalização e do responsável técnico.

A conclusão dos serviços somente será considerada satisfatória após a realização da inspeção final e a verificação de que a cobertura foi executada de acordo com as especificações, permanecendo preservados o forro, as instalações elétricas e os demais elementos existentes da edificação**.**

EVERTON WOJCIECHOVKI
Subdiretor de Desenvolvimento Urbano



EMEB Professor
Mário de Oliveira Goeldner
ÁREA DE INTERVENÇÃO

PASSO A PASSO 3D

SERVIÇO A SER EXECUTADO

COBERTURAS ISOTÉRMICAS



Escola Agrícola Municipal
Prefeito José Schultz Filho
ÁREA DE INTERVENÇÃO

1. PLANEJAMENTO E PREPARAÇÃO



- Análise técnica da cobertura;
- Definição da área de intervenção;
- Isolamento e sinalização da área;
- Organização de materiais e equipamentos.

2. REMOÇÃO DAS TELHAS CERÂMICAS



- Retirada manual das telhas cerâmicas existentes;
- Armazenamento adequado para reaproveitamento quando possível;
- Transporte e destinação das telhas danificadas.

3. INSPEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA



- Verificação de terças, caibros e ripas;
- Substituição de peças danificadas ou podres;
- Tratamento preventivo com produto cupinicida e fungicida.

4. INSTALAÇÃO DE CAIBROS 5x9cm



- Fixação dos caibros 5x9cm a cada 1 metro;
- Alinhamento e nivelamento conforme projeto;
- Fixação adequada com parafusos ou pregos galvanizados.

5. ASSENTAMENTO DE TELHAS ISOTÉRMICAS



- Assentamento das telhas isotérmicas conforme alinhamento e espaçamento;
- Fixação adequada com parafusos autoperfurantes com vedação;
- Sobreposição lateral e longitudinal conforme recomendação do fabricante.

6. EXECUÇÃO DE CUMEIRAS E ACESSÓRIOS



- Instalação de cumeeiras, rufos, calhas e demais acabamentos;
- Vedação e fixação conforme especificações técnicas;
- Garantia de estanqueidade em todos os encontros.

7. ACABAMENTOS E VEDAÇÕES



- Revisão e vedação de rufos, encontros e arremates;
- Aplicação de selante quando necessário;
- Verificação final de acabamentos.

8. LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO



- Limpeza da cobertura e calhas;
- Remoção de entulhos e resíduos;
- Organização do canteiro de obras.

9. INSPEÇÃO FINAL E ENTREGA



- Inspeção técnica da cobertura concluída;
- Verificação de estanqueidade e fixações;
- Liberação da área e entrega do serviço.

10. DOCUMENTAÇÃO E REGISTROS



- Registro fotográfico e relatório técnico;
- Armazenamento das informações para garantia e futuras manutenções.

11. MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO



- Inspeções periódicas recomendadas;
- Limpeza de calhas e rufos;
- Manutenção preventiva para maior vida útil da cobertura.

INFORMAÇÕES GERAIS

- Substituição completa das coberturas cerâmicas dos blocos delimitados.
- Materiais conforme especificações técnicas e normas vigentes.
- Execução por equipe qualificada, com uso de EPIs.
- Descarte de resíduos conforme legislação ambiental.

OBJETIVO

Garantir a segurança, estanqueidade, durabilidade e conforto das edificações escolares, promovendo a recuperação completa das coberturas com telhas isotérmicas.

BENEFÍCIOS

Conforto térmico · Estanqueidade · Segurança · Durabilidade · Eficiência energética

ATENÇÃO: Serviço a ser executado por profissionais habilitados. Respeitar todas as normas de segurança do trabalho.

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Esporte e Turismo
Avenida Cel. José Severiano Maia, 441, Vila Buenos Aires, Mafra/SC
Tel: (47) 3642-4367
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: educacao@mafra.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA - PROJETO BÁSICO - nº 44/2026.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente contratação consiste na execução de serviços de substituição da cobertura da EMEB Professor Mário de Oliveira Goeldner e da Escola Agrícola Municipal Prefeito José Schultz Filho, abrangendo aproximadamente 3.271,16 m² de cobertura, compreendendo a retirada das telhas francesas e da trama de ripas existentes, inspeção e adequação do madeiramento, instalação de novos caibros de madeira e execução de nova cobertura com Isotelha Trapezoidal Térmica em Aço Galvalume Natural, com núcleo em PIR de 30 mm.

1.2. A execução abrange o fornecimento integral de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários ao fiel cumprimento do objeto, incluindo desmontagem e remoção dos elementos existentes, transporte e movimentação dos materiais, instalação dos novos caibros, fixações, vedações, arremates e demais componentes necessários à completa execução da nova cobertura.

1.3. A contratação tem por finalidade garantir melhores condições de segurança, proteção, estanqueidade e conservação das edificações escolares, considerando a necessidade de substituição e adequação das coberturas existentes e a preservação dos ambientes internos.

1.4. Todos os serviços deverão ser executados em estrita conformidade com as condições existentes no local, projetos, Memorial Descritivo, planilha orçamentária, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.

1.5. A contratada deverá assegurar a observância das normas técnicas vigentes da ABNT, das Normas Regulamentadoras aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à segurança em trabalhos em altura, bem como das boas práticas construtivas e dos padrões de qualidade requeridos pela Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os quantitativos e respectivos descritivos dos serviços a serem executados são os discriminados na planilha orçamentária e nos anexos técnicos deste Projeto Básico, os quais definem as características, especificações e requisitos necessários ao adequado atendimento do objeto.

2.2. Os serviços compreenderão, conforme os quantitativos previstos:

- remoção das telhas francesas existentes;
- retirada da trama de ripas existente;
- inspeção e avaliação do madeiramento existente;
- substituição ou reforço de elementos do madeiramento eventualmente comprometidos;

- instalação de novos caibros de madeira com seção de 5 x 6 cm, espaçados a cada 1,00 m;
- instalação de Isotelha Trapezoidal Térmica em Aço Galvalume Natural, com núcleo em PIR de 30 mm;
- execução de cumeeiras, rufos e demais arremates necessários;
- execução de fixações e vedações necessárias à adequada instalação das telhas;
- proteção das áreas de trabalho e dos elementos existentes da edificação;
- transporte e movimentação dos materiais;
- remoção, acondicionamento e destinação dos materiais provenientes da desmontagem;
- limpeza e organização da área ao final dos serviços.

2.3. A execução da nova cobertura deverá observar rigorosamente o projeto, o Memorial Descritivo e as especificações do fabricante das telhas, especialmente quanto ao espaçamento dos apoios, fixações, transpasses, arremates e condições de estanqueidade.

2.4. As intervenções no madeiramento existente deverão considerar as condições reais encontradas durante a retirada da cobertura. Elementos que apresentem comprometimento deverão ser recuperados, reforçados ou substituídos conforme avaliação técnica e autorização da fiscalização.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação é necessária para a substituição e adequação das coberturas da EMEB Professor Mário de Oliveira Goeldner e da Escola Agrícola Municipal Prefeito José Schultz Filho, em razão da necessidade de recuperação dos elementos existentes e de melhoria das condições de segurança e conservação das edificações.

3.2. A intervenção tem por finalidade reduzir a ocorrência de infiltrações e danos decorrentes da exposição das edificações às intempéries, assegurando melhores condições de estanqueidade, proteção e funcionalidade dos ambientes escolares.

3.3. A contratação tem por objetivo proporcionar maior segurança, estanqueidade, durabilidade e conservação às edificações, mediante a substituição da cobertura, adequação do madeiramento e instalação de nova cobertura.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1 A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

5. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. Trata-se de serviço comum de engenharia, a ser contratado mediante licitação, através de Concorrência Eletrônica nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A forma de seleção do fornecedor será realizada mediante o critério de julgamento de menor preço global, conforme as disposições constantes do processo administrativo e da Lei nº 14.133/2021.

5.3. Considerando que os serviços de substituição da cobertura possuem execução integrada e interdependente, a contratação por valor global mostra-se adequada, permitindo que uma única empresa seja responsável pela execução coordenada da retirada da cobertura existente, adequação do madeiramento, instalação dos novos caibros, execução da nova cobertura e demais serviços previstos.

6. REQUISITOS

6.1. DA CONTRATAÇÃO

6.1.1. Conforme o Estudo Técnico Preliminar – ETP, os requisitos da contratação abrangem os elementos necessários ao atendimento da necessidade pública e à adequada execução da substituição da cobertura das edificações escolares.

6.1.2. A contratada deverá executar os serviços conforme as especificações constantes do Projeto Básico, Memorial Descritivo, projetos, planilha orçamentária e demais documentos integrantes da contratação.

6.1.3. A contratação deverá contemplar o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à execução integral dos serviços.

6.1.4. Os novos caibros deverão ser instalados conforme as especificações do Memorial Descritivo e projeto, observando as dimensões, espaçamento, alinhamento, nivelamento, apoios e fixações.

6.1.5. As telhas deverão ser do tipo Isotelha Trapezoidal Térmica, em Aço Galvalume Natural, com núcleo em PIR de 30 mm, ou material tecnicamente equivalente aprovado pela fiscalização, e instaladas conforme as recomendações do fabricante e especificações do projeto.

6.1.6. As telhas, cumeeiras, rufos, fixações, vedações e demais elementos da cobertura deverão ser executados de forma a garantir adequado escoamento das águas pluviais e estanqueidade do sistema.

6.1.7. Os serviços de recuperação, reforço ou substituição de elementos do madeiramento existente deverão ser executados conforme avaliação técnica e orientação do responsável técnico, considerando as condições verificadas durante a retirada da cobertura.

6.1.8. A contratada deverá apresentar, antes do início dos serviços, os documentos de responsabilidade técnica exigíveis para a execução do objeto, incluindo a ART de execução e, quando houver elaboração de projeto pela contratada, a respectiva ART de projeto.

6.1.9. Todos os serviços deverão observar as normas técnicas aplicáveis da ABNT, as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e demais disposições legais pertinentes, especialmente aquelas relacionadas à execução de trabalhos em altura.

6.2. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

6.2.1. A execução dos serviços deverá observar os princípios de sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021, buscando a utilização racional dos materiais e a redução dos impactos ambientais.

6.2.2. Deverão ser observadas, sempre que aplicáveis, as seguintes práticas:

- segregação, acondicionamento e destinação adequada dos resíduos provenientes da demolição e desmontagem da cobertura;
- destinação ambientalmente adequada das telhas, madeiras e demais materiais removidos;
- aproveitamento ou reciclagem dos materiais passíveis de reaproveitamento;
- planejamento dos cortes e utilização dos materiais para redução de perdas e desperdícios;
- adoção de medidas para minimizar a geração de poeira, ruídos e dispersão de resíduos;
- utilização racional de água, energia e demais recursos;
- manutenção do local de trabalho limpo e organizado durante toda a execução.

7. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

Para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional e técnico-operacional, deverão ser observadas as disposições do art. 67 da Lei nº 14.133/2021 e a legislação profissional aplicável.

7.1. A licitante deverá apresentar registro da empresa no conselho profissional competente, compatível com as atividades objeto da contratação.

7.1.1. A licitante deverá indicar profissional legalmente habilitado, registrado no conselho profissional competente, para atuar como responsável técnico pela execução dos serviços.

7.1.2. Deverá ser apresentada comprovação de capacidade técnico-profissional mediante Certidão de Acervo Técnico – CAT ou documento equivalente, emitido pelo conselho profissional competente, que demonstre a experiência do profissional indicado em serviços compatíveis com as parcelas de maior relevância técnica do objeto, especialmente execução ou reforma de coberturas.

7.1.3. A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnico-operacional, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução anterior de serviços compatíveis em características e complexidade com o objeto desta contratação.

7.1.4. Os atestados deverão contemplar, serviços relacionados à execução ou reforma de coberturas e demais serviços de engenharia compatíveis com as parcelas de maior relevância do objeto.

7.1.5. Para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional, o profissional indicado deverá possuir vínculo com a licitante na forma admitida pela legislação, devendo sua responsabilidade técnica ser formalizada mediante a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, antes do início da execução dos serviços.

7.1.6. A CONTRATADA deverá emitir e apresentar a ART de execução dos serviços junto ao conselho profissional competente antes do início da obra, permanecendo o documento vinculado à execução do objeto durante todo o período contratual.

7.1.7. A substituição do responsável técnico indicado somente poderá ocorrer mediante autorização da Administração, devendo o profissional substituto possuir qualificação técnica compatível ou superior à exigida para o profissional originalmente indicado.

7.1.8. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento das condições locais para execução dos serviços, incluindo as características da edificação, da cobertura existente, dos acessos e das condições necessárias à realização dos trabalhos.

7.1.9. As exigências de qualificação técnica deverão limitar-se às parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, não sendo admitidas exigências desproporcionais que possam restringir indevidamente a competitividade do certame.

7.1.10. Considerando que a nova cobertura deverá ser dimensionada de acordo com

as características e condições da edificação existente, caberá à CONTRATADA a responsabilidade pelo dimensionamento e elaboração do projeto estrutural da nova cobertura, observadas as normas técnicas aplicáveis e as condições verificadas no local.

7.1.11. A CONTRATADA deverá apresentar a ART referente à execução dos serviços, contemplando a instalação da cobertura e demais serviços sob sua responsabilidade, antes do início da obra.

7.1.12. Os projetos eventualmente elaborados pela CONTRATADA deverão considerar as condições da edificação existente, os materiais e sistemas empregados e os demais requisitos aplicáveis, atendendo às normas técnicas vigentes.

7.1.13. A responsabilidade da CONTRATADA pelos projetos eventualmente elaborados não afasta a necessidade de apresentação e aprovação prévia dos documentos técnicos pela fiscalização antes da execução dos serviços correspondentes.

8. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A execução do contrato dar-se-á de forma indireta, mediante contratação de empresa especializada, por se tratar de serviço não contínuo, contratado por escopo.

8.2. A participação na contratação implica na concordância da licitante com as condições estabelecidas neste Projeto Básico, no Memorial Descritivo, nos projetos, na planilha orçamentária e nos demais documentos que integram a contratação.

8.3. O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço, salvo disposição diversa devidamente justificada pela Administração.

8.4. Os serviços deverão ser executados de forma planejada e sequencial, compreendendo, entre outros:

- isolamento e preparação da área de trabalho;
- remoção das telhas francesas existentes;
- retirada da trama de ripas existente;
- inspeção e avaliação do madeiramento existente;
- substituição ou reforço de elementos do madeiramento eventualmente comprometidos;
- instalação dos novos caibros de madeira;
- instalação da nova cobertura com Isotelha Térmica em Aço Galvalume Natural, com núcleo em PIR de 30 mm;
- execução de cumeeiras, fixações, vedações e demais arremates;
- limpeza e retirada dos resíduos da obra.

8.5. Por se tratar de edificações escolares em funcionamento, a execução deverá ser previamente compatibilizada com o calendário e os horários das aulas, mediante alinhamento entre a contratada, a Secretaria Municipal de Educação e a fiscalização, de

forma a minimizar interferências e garantir a segurança dos alunos, professores e servidores.

8.6. A execução deverá ocorrer de forma a garantir a segurança dos trabalhadores, alunos, servidores e terceiros, especialmente durante os serviços de desmontagem e instalação da cobertura.

8.7. Os serviços deverão seguir rigorosamente o Memorial Descritivo, projetos, planilha orçamentária e orientações da fiscalização.

8.8. A contratada deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, equipamentos de proteção individual e coletiva e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços.

8.9. Considerando a execução de serviços em altura, a contratada deverá observar integralmente a NR-35 – Trabalho em Altura e demais normas de segurança aplicáveis.

8.10. Os serviços deverão ser interrompidos em condições climáticas que ofereçam risco à segurança dos trabalhadores ou comprometam a execução adequada da cobertura.

8.11. A contratada deverá manter o local de trabalho organizado e limpo, realizando a retirada dos resíduos e materiais descartados ao longo da execução.

8.12. Eventuais alterações de materiais, dimensões ou soluções executivas deverão ser previamente submetidas à fiscalização e somente poderão ser realizadas mediante autorização formal da Administração.

8.13. A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração.

9. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E CLÁUSULA DE RETOMADA

9.1. Não será exigida garantia de execução contratual, considerando a natureza, o valor e as características da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9.2. A não exigência de garantia de execução não afasta a responsabilidade da contratada pelo cumprimento integral das obrigações assumidas, bem como pela correção de vícios, defeitos ou falhas decorrentes da execução dos serviços ou dos materiais empregados.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.10. Manter o local de trabalho organizado e limpo durante a execução, realizando a retirada dos resíduos provenientes dos serviços.

10.11. Executar a cobertura de acordo com os projetos, especificações técnicas, Memorial Descritivo e recomendações dos fabricantes.

10.12. Garantir a adequada fixação, vedação e estanqueidade das telhas, rufos, cumeeiras e demais elementos da cobertura.

10.13. Responsabilizar-se pela proteção dos ambientes, áreas de circulação e demais elementos existentes durante a execução dos serviços.

10.14. Responsabilizar-se pelo transporte, movimentação vertical, armazenamento e guarda dos materiais e equipamentos utilizados.

10.15. Realizar a segregação, acondicionamento, transporte e destinação adequada dos resíduos provenientes das demolições e desmontagens.

10.16. Submeter previamente à fiscalização qualquer alteração de material, dimensão ou método executivo não previsto nos documentos da contratação.

10.17. Observar as disposições da NR-35 – Trabalho em Altura, NR-18, NR-06, NR-01 e demais Normas Regulamentadoras pertinentes.

10.18. Manter responsável ou preposto apto a acompanhar a execução dos serviços e atender às solicitações da fiscalização.

10.19. Realizar inspeção final dos serviços executados e corrigir eventuais falhas identificadas pela fiscalização.

10.20. Entregar o local limpo, organizado e livre de resíduos ao término dos serviços.

10.21. Cumprir integralmente as demais obrigações estabelecidas no Projeto Básico, Memorial Descritivo, planilha orçamentária, contrato e demais documentos da contratação.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Será permitida a subcontratação parcial de serviços específicos e acessórios, desde que previamente comunicada e autorizada pela Administração.

11.2. A subcontratação não poderá abranger os serviços de maior relevância técnica do objeto, especialmente a execução da cobertura e as intervenções no madeiramento, que permanecerão sob responsabilidade direta da CONTRATADA.

11.3. A eventual subcontratação não afastará nem reduzirá a responsabilidade integral da CONTRATADA perante a Administração pela execução do objeto, qualidade dos serviços, cumprimento dos prazos, segurança, materiais empregados e demais obrigações contratuais.

11.4. A CONTRATADA será responsável pela coordenação, fiscalização e acompanhamento dos serviços subcontratados, devendo garantir que sejam executados em conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo, projetos, normas técnicas e demais documentos da contratação.

11.5. A Administração poderá exigir a apresentação da documentação de habilitação e qualificação técnica dos subcontratados, quando necessária à comprovação de sua aptidão para execução dos serviços subcontratados.

11.6. A subcontratação não estabelecerá qualquer vínculo contratual entre os subcontratados e a Administração, permanecendo a CONTRATADA como única responsável perante o Município.

12. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE a conclusão dos serviços, para que seja realizada a verificação de conformidade do objeto com as especificações estabelecidas no Projeto Básico, Memorial Descritivo, projetos, planilha orçamentária e demais documentos da contratação.

12.2. Após a comunicação de conclusão, a fiscalização realizará inspeção dos serviços executados, verificando, especialmente:

- a estabilidade e adequada execução da cobertura;
- a correta instalação e fixação das telhas;
- a estanqueidade da cobertura;
- a execução dos rufos, cumeeiras e demais arremates;
- a qualidade dos arremates e vedações;
- a adequada execução dos elementos previstos no Memorial Descritivo;
- o acabamento dos serviços;
- a limpeza e organização da área.

12.3. Constatada a conformidade dos serviços, será realizado o recebimento do objeto pela fiscalização, mediante registro ou termo próprio, conforme procedimento adotado pela Administração.

12.4. Caso sejam identificados vícios, defeitos, falhas ou serviços executados em desacordo com as especificações contratadas, a CONTRATADA deverá, às suas expensas, reparar, corrigir, remover ou substituir os serviços ou materiais necessários, no prazo estabelecido pela fiscalização.

12.5. O recebimento do objeto somente ocorrerá após a correção das pendências eventualmente identificadas pela fiscalização.

12.6. A aprovação dos serviços pela fiscalização não exime a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes de vícios, defeitos ou incorreções posteriormente constatados, observados os prazos e garantias previstos na legislação e no instrumento contratual.

12.7. Após o recebimento e o devido ateste da execução, a CONTRATADA poderá emitir a respectiva Nota Fiscal/Fatura, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual.

12.8. O pagamento ficará condicionado ao recebimento e ateste dos serviços, bem como à apresentação da documentação fiscal e demais documentos exigidos pela Administração.

12.9. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas no Projeto Básico, Memorial Descritivo, planilha orçamentária ou proposta da CONTRATADA, devendo ser corrigidos ou refeitos às suas expensas, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

12.10. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da execução inadequada dos serviços, pelos materiais empregados ou pelas garantias legais e contratuais aplicáveis.

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato serão realizados por servidor ou representante especialmente designado pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A fiscalização verificará a conformidade dos serviços executados com as especificações estabelecidas no Projeto Básico, Memorial Descritivo, projetos, planilha orçamentária e demais documentos da contratação.

13.3. O fiscal acompanhará a execução dos serviços, verificando especialmente a qualidade dos materiais empregados, a instalação dos caibros e das telhas, as condições de fixação, vedação e acabamento, bem como a preservação dos elementos existentes.

13.4. O fiscal registrará as ocorrências relacionadas à execução do contrato e determinará as providências necessárias para a correção de eventuais falhas ou irregularidades constatadas.

13.5. A CONTRATADA deverá prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela fiscalização, permitindo o acesso aos locais de execução e aos documentos relacionados aos serviços.

13.6. A CONTRATADA deverá manter responsável ou representante apto a acompanhar a execução dos serviços e atender às solicitações da fiscalização durante o período de execução.

13.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento contratual.

13.8. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela adequada execução dos serviços, pela qualidade dos materiais empregados, pelos danos eventualmente causados a terceiros ou à Administração e pelas demais responsabilidades legais e contratuais.

13.9. A fiscalização poderá determinar a paralisação de qualquer serviço que esteja sendo executado em desacordo com as especificações contratadas, com a boa técnica ou que ofereça risco à segurança de pessoas ou bens.

13.10. Os serviços somente serão considerados concluídos após a verificação de sua conformidade pela fiscalização e a correção de eventuais pendências identificadas.

13.11 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

13.12 Fica designado(a) o(a) servidor(a) Jerusa Janaina Dutra, matrícula nº 2340003, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do obra, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 11º do Decreto Municipal 5405/2024.

13.13 Fica designada a servidora SANDRA REGINA SABATKE RIBEIRO, matrícula nº 376003, para exercer a função de fiscal de contrato, competindo-lhe acompanhar a execução contratual, verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias, a formalização de apostilamentos e termos aditivos, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 9º do Decreto Municipal nº 5405/2024.

13.14 Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) ARY JOSE CONCATTO, matrícula nº 254870001, para exercer a gestão contratual, a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

13.15 Fica designado, como fiscal de contratos o(a) substituto o servidor(a) DAIANA NEUNDORF TRAFCA, matrícula nº 254904201, para exercer a gestão contratual, a fim de

coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

14. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

14.1. O prazo de vigência do contrato será 240 dias, observados os prazos necessários à execução do objeto e as disposições do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. O prazo para execução dos serviços será de 180 dias, conforme descrito no cronograma físico-financeiro e na respectiva Ordem de Serviço.

14.3. Eventual prorrogação deverá ser devidamente justificada e formalizada nos termos da legislação vigente.

15. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

15.1. Não será exigida garantia de execução contratual, considerando a natureza, o valor e as características dos serviços, nos termos do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2. A eventual não exigência de garantia de execução não afasta a responsabilidade da CONTRATADA pelo cumprimento integral das obrigações assumidas e pela qualidade dos serviços executados.

15.3. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, os serviços ou materiais que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou dos materiais empregados.

15.4. A responsabilidade da CONTRATADA permanecerá durante os prazos previstos na legislação aplicável e nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

16. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL

16.1. O valor estimado da contratação é de R$ 877.748,95 (Oitocentos e setenta e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

16.2. Os valores estimados foram definidos com base nos preços de referência do SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil**,** conforme composição e metodologia constantes da planilha orçamentária.

16.3. O responsável pela elaboração da estimativa orçamentária é o servidor **Everton Wojciechovki**.

17. DA FORMA DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento decorrente da execução dos serviços objeto desta contratação será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias**,** contados do recebimento e ateste dos serviços pela fiscalização, após a apresentação da respectiva documentação fiscal.

17.2. Os pagamentos serão realizados conforme os serviços efetivamente executados, medidos e aceitos pela fiscalização, de acordo com a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro.

17.3. A CONTRATADA deverá comprovar a regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e demais documentos exigidos pela Administração como condição para o pagamento.

17.4. Dos valores constantes na Nota Fiscal serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

17.5. No corpo do documento fiscal deverão constar as informações exigidas pela Administração, incluindo o número da licitação e do contrato ou ordem de compra, quando aplicável.

17.6. A Nota Fiscal que não contiver as informações ou documentos exigidos poderá ser devolvida para regularização, ficando o prazo para pagamento suspenso até a sua correção.

17.7. A fiscalização dos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários relacionados à execução contratual será realizada nos termos da legislação aplicável.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas nos autos do processo administrativo de Requisição de Compra.

18.2. A indicação da dotação orçamentária específica será realizada conforme disponibilidade orçamentária e financeira da Administração no momento da contratação.

19. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

19.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência – Projeto Básico e, em relação a elas, assumo a responsabilidade técnica e administrativa pelas informações e especificações sob minha responsabilidade.

19.2. O presente documento foi elaborado com base nas condições verificadas para a execução da substituição da cobertura das edificações escolares, nos projetos, Memorial Descritivo, planilha orçamentária e demais documentos integrantes da contratação.

10. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

Elaborado em: 25/08/2026

Aprovado em: 31 / 08 / 2026.

EVERTON WOJCIECHOVKI
Responsável pela emissão do Projeto Básico

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretário Municipal De Educação, Esporte e Cultura

JERUSA JANAINA DUTRA
Fiscal de Obra

EVERTON WOJCIECHOVKi
Fiscal de Obras Substituto

SANDRA REGINA SABATKE RIBEIRO
Fiscal de Contratos

DAIANA NEUNDORF TRAFCA
Fiscal de Contratos Substituto

ARY JOSÉ CONCATTO
Gestor de Contratos

Assinado digitalmente por JAMINE EMMANUELLE HENNING
Papel: Parte
(CPF 032.356.579-40)
Data: 08/10/2026 17:00:58 -03:00